



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4883/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DA SENHORA NEUZA RIBAS BAGE, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de contrato de trabalho por prazo determinado de 41 (quarenta e um) dias, a contar de 26 de março de 2018, em razão do afastamento da professora titular, vencido;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos da classe já existente, em razão da continuidade do afastamento da professora titular; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação de prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado, do Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, através do Ofício SEC de nº 138/2018, protocolado sob o nº 02296/2018, em 07 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, da Professora de Educação Básica I (PEB I), abaixo relacionada, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, com o mesmo salário, a contar da data e prazo adiante discriminado:

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	CARGO:	DATA:	PRAZO:
NEUZA RIBAS BAGE	PEB I (OFA)	06.05.2018	20 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO